



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE: *PONTO FACULTATIVO DO PERÍODO DE CARNAVAL 2022, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que fora promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em razão do feriado de carnaval.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PICUÍ, 23 de fevereiro de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente da Câmara Municipal de Picuí -